



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Faculdade de Economia  
Programa de Pós-graduação em Economia  
nível **Mestrado**

**Programa de Qualificação *Stricto Sensu* dos Servidores do IFMT**

**EDITAL PQS IFMT 2024**

(Publicado em 19 de dezembro de 2023)

O Programa de Pós-graduação em Economia comunica aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Este processo seletivo tem por finalidade dar cumprimento ao objetivo do Programa de Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para qualificação *Stricto Sensu* – PQS, aprovado por meio de Convênio IFMT/UFMT nº 005/2023, descrito no registro nº 120/2023 do SIGCONV.

O objetivo do PQS é: qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Pós-graduação em Economia, nível de Mestrado tem por objetivo formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa, relacionadas à análise econômica aplicada para o desenvolvimento socioeconômico de uma região, tanto de interesse do setor público como privado. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Economia ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3 A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes endereços <https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Economia (PPGECO) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão. No Campo "Especificação (resumo limitado a 100 caracteres):" escreva "Encaminhar para FE - Sec. do PPG em Economia".

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **08 (oito) vagas**, para servidores técnico-administrativos e docentes do Instituto Federal de Mato Grosso, no **Mestrado em Economia**, conforme a seguinte distribuição:

|  |          |
|--|----------|
| - Gestão e Competitividade do Agronegócio:     | 3 (três) |
| - Políticas Públicas:                          | 3 (três) |
| - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade: | 2 (dois) |

2.2 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

2.3 Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/01/2024 a 07/02/2024**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:  
[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT

(<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii.O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.2 deste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia ([sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br](mailto:sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3315 - 8509.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Documentos para inscrição: a inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “Encaminhar para FE - Sec. do PPG em Economia – PQS-IFMT”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF:**’

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto

bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

e) **Candidatos estrangeiros**, com visto permanente, deverão apresentar cópia, em PDF, da **Carteira de Registro Nacional Migratório**;

f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF**;

g) **Certidão de regularidade do CPF**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento)**;

i) Declaração de regularidade com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Economia.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, devem apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **com o apostilamento de revalidação/reconhecimento obtido**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

- p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, devem apresentar, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- q) *Curriculum Lattes* (dos últimos cinco anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único);
- r) Carta de anuência da chefia imediata (Anexo V).

**3.3 Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

3.4 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.5 O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**3.6 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

4.1 O candidato deverá apresentar no momento do envio dos documentos ou até um prazo de um ano o exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, realizado através da UFMT ou outro. As Informações sobre o exame encontram-se no site. <https://www.ufmt.br/unidade/examedeproficiencia/pagina/calendario/9118> Segundo o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Economia:

“Artigo 75º - O teste de proficiência em língua estrangeira para o Mestrado em Economia será realizado no Departamento de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso, em datas e horários estabelecidos no calendário acadêmico, ou poderá ser realizado em Instituições de Ensino Superior, credenciados pelo MEC, desde que referendado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º. Para cumprir a proficiência em língua estrangeira exigida pelo Programa, poderão ser aceitos os exames TOELF, TOEIC, TOELF ITP, DELF, DELE, CELI, dentre outros de igual categoria, desde que comprovada a aprovação correspondente ao nível intermediário e devidamente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. A proficiência deverá ser obtida, preferencialmente, até ao término dos créditos, não sendo permitido ao estudante prestar o Exame de Qualificação

sem ter sido aprovado no Exame de Proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna não seja a portuguesa, espanhola, italiana ou francesa, será exigido apenas o teste de Proficiência em Língua Portuguesa.

§ 4º. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja a portuguesa, espanhola, italiana ou francesa, será igualmente exigida a proficiência em uma língua estrangeira diferente.”

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

Será realizada por uma Comissão de Seleção (designada em reunião do Colegiado de Curso do Programa e nomeada pela Coordenação), esta constará de três etapas, as duas primeiras etapas ocorrerão em forma presencial e a última por meio da conferência dos documentos enviados no ato da inscrição, o *curriculum lattes* e sua comprovação, além do histórico escolar.

### 6.1 Etapa 1: Prova escrita - eliminatória.

6.1.1 As provas escritas serão realizadas no dia **15/02/2024** no Auditório da Faculdade de Economia, térreo da Faculdade de Economia/ UFMT, *Campus* Cuiabá.

6.1.2 Nesta etapa a Comissão de Seleção aplicará 2 provas, contendo 10 perguntas cada. A prova de Teoria Econômica (macroeconomia e microeconomia) ocorrerá das 8:00hs às 10:00hs e a prova de Métodos Quantitativos (Matemática e Estatística) das 14:00hs às 16:00hs.

6.1.3 O Candidato será eliminado nesta etapa se:

- Não comparecer, no local de prova, até o horário de início de cada prova;
- Obtenha a nota zero em qualquer uma das provas escritas; e
- Obtenha o conceito médio abaixo de 5,0 (cinco) pontos.

6.1.4 A média final mínima, nesta etapa, será de 5,0 (cinco) pontos, numa escala de zero a dez, para que o candidato seja aprovado para a segunda etapa do processo seletivo.

$$N_{Etapa1} = \frac{N_{teoria\ econ\ômica} + N_{Métodos\ Quantitativos}}{2}$$

## 6.2 Etapa 2: Arguição do projeto - eliminatória

6.2.1 A arguição do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias **20/02/2024 e 21/02/2024**, em horário a ser publicado, na sala 104 (Sala de aula do Mestrado), térreo da Faculdade de Economia/ UFMT, *Campus* Cuiabá.

6.2.2 O projeto deverá seguir a estrutura estabelecida no Anexo II, bem como as normas da ABNT, sobre citação e referências mais recentes. A avaliação da apresentação e do projeto de pesquisa do candidato será realizada a partir das diretrizes dispostas no Anexo III.

O tempo máximo para a exposição do projeto é de 15 minutos. Após a exposição, a banca poderá interpellar o candidato por até 15 minutos.

6.2.3 Para ser aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos, numa escala de zero a dez.

## 6.3 – Etapa 3: Avaliação do *Curriculum Lattes* e do Histórico Escolar – classificatória.

6.3.1 A avaliação do *Curriculum Lattes* será feita a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV do presente edital e ocorrerá após a divulgação do resultado consolidado da Etapa 2.

6.3.2 Somente um histórico escolar deverá ser encaminhado por candidato.

## 7. RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será calculada por média simples das três etapas realizadas. A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

7.2 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 1
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 2
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 3

Em permanecendo o empate, o critério será a realização de sorteio.

7.3 A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 01/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (inserir link do site do PPG).

7.4 A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas

destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 04/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (inserir link do site do PPG).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o Mestrado semestre de 2024, de 05/03/2024 a 08/03/2024, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

9.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

9.3 Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em ECONOMIA”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente,

atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.4 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Exame de proficiência.

9.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Economia no período de **05 a 08/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência. O não comparecimento acarretará no indeferimento da matrícula.

9.6 É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de Pós-graduação na UFMT.

9.7 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Economia convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## **10. BOLSA DE ESTUDOS**

10.1 O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

## 12. PROFESSORES CREDENCIADOS

| Professores                                   | Área de Atuação  | Contato                    |
|---|--|----------------------------|
| ALEXANDRO RODRIGUES RIBEIRO                   | Desenvolvimento socioambiental; Socioeconômica.  | ivalex_6@hotmail.com       |
| ANIELA FAGUNDES CARRARA                       | Macroeconomia aplicada; séries temporais.  | anielacarrara@gmail.com    |
| ARTURO ALEJANDRO ZAVALA ZAVALA                | Métodos Quantitativos; Modelagem Estatística   | zavala.arturo@gmail.com    |
| CARLOS EDUARDO DE FREITAS                     | Modelos Macroeconômicos e Econometria Aplicada   | antares2013@gmail.com      |
| CLAUDIA REGINA HECK                           | Desenvolvimento Econômico; Economia Regional e Urbana; Economia do Setor Público   | clauheck@hotmail.com       |
| DANIEL THOMAZ GIACOMELLU NUNES MACIEL         | Econometria Aplicada;  |                            |
| DIEISON LENON CASAGRANDE                      | Econometria Aplicada; Mercado de Trabalho; Firmas e produtividade; Economia Internacional.   | dieison.casagrande@ufsm.br |
| FABIO NOBUO NISHIMURA                         | Econometria; Avaliação de Programa e Políticas Públicas  | f_nobuo@yahoo.com.br       |
| FELIPE RESENDE OLIVEIRA                       | Econometria Aplicada e Economia da Educação  | felipexresende@gmail.com   |
| FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES              | História Econômica   | ferbormi@uol.com.br        |
| HENRIQUE ROGÊ BATISTA                         | Desenvolvimento Econômico; Economia Social e Economia do Crime.  | henriqueroge@hotmail.com   |
| LEONARDO FLAUZINO DE SOUZA                    | Teoria Monetária e Financeira; Balanço de Pagamentos e Finanças Internacionais; Mudança Tecnológica  | leo.flauzino@gmail.com     |
| LEONELA GUIMARÃES DA SILVA                    | Economia Brasileira; Economia Agrícola   | leonelaguimaraes@gmail.com |
| LUCAS EMANUEL DA SILVA                        | Econometria Aplicada; Economia da Saúde e Economia da Educação   | dasilva_lucas@hotmail.com  |
| LUIS OTÁVIO BAU MACEDO                        | Economia Institucional   | luis_otavio@cpd.ufmt.br    |
| MAMADU LAMARANA BARI                          | Agronegócios; Governança e Desenvolvimento Econômico   | mlbary1@gmail.com          |
| MARCELO CARAUTA MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES | Seguro Agrícola; Riscos Climáticos; Finanças e Otimização  | mcarauta@gmail.com         |
| MARIA DANIELE DE JESUS TEIXEIRA               | Economia Ambiental e Métodos Quantitativos   | mdani2827@gmail.com        |
| NELSON LEITÃO PAES                            | Modelagem Econômica; Avaliação de Gastos Tributários e Política Fiscal   | nlpaes@yahoo.com.br        |
| PAULO ROBERTO DE SOUSA FREITAS FILHO          | Econometria aplicada; Economia do crime e Economia regional  | pauloroberto.lds@gmail.com |
| PAULO SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS               | Economia e Finanças do Setor Público.  | paulo.santos@ufmt.br       |
| RONEY FRAGA SOUZA                             | Prospecção e Mudança Tecnológica; Ciência de Dados (redes complexas e processamento de linguagem natural); Economias Agrária e dos Recursos Naturais | roneyfraga@gmail.com       |
| WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO JÚNIOR             | Economias Agrária e dos Recursos Naturais; Economia Agrícola; Contabilidade Nacional;  | azevedocolman@gmail.com    |

### 13. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA                     |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital                                     | 19/12/2023               |
| Período para solicitar a impugnação do Edital            | De 19/12 à 21/12/2023    |
| Período de Inscrições                                    | De 22/01 à 07/02/2024    |
| RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção de inscrição | 08/01/2024               |
| RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de inscrição  | 09/01/2024               |
| RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de inscrição           | 14/02/2024               |
| ETAPA 1 – Prova Escrita: Teoria Econômica                | 15/02/2024 08:00 – 10:00 |
| ETAPA 1 – Prova Escrita: Métodos Quantitativos           | 15/02/2024 10:00 – 12:00 |
| RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 1                          | 16/02/2024               |
| RECURSO – Resultado Preliminar da Etapa 1                | 17/02/2024               |
| RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 1                         | 19/02/2024               |
| ETAPA 2 – Arguição do projeto                            | De 20/02 a 21/02/23      |
| RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 2                          | 22/02/2024               |
| RECURSO – Resultado Preliminar da Etapa 2                | 23/02/2024               |
| RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 2                         | 26/02/2024               |
| ETAPA 3 – <i>Curriculum lattes</i> e Histórico Escolar   | 27/02/2024               |
| RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3                          | 27/02/2024               |
| RECURSO – Resultado Preliminar da Etapa 3                | 28/02/2024               |
| RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 3                         | 29/02/2024               |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR                               | 01/03/2024               |
| RECURSO - Resultado Final Preliminar                     | 02/03/2024               |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO                              | 04/03/2024               |
| Período de matrícula                                     | 05/03 a 08/03/2024       |
| Início do período letivo                                 | 11/03/2024               |

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Economia:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **11/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

Concluir, no mínimo, 34 (trinta e quatro) créditos em disciplinas, sendo 20 (vinte) em disciplinas obrigatórias, 6 (seis) em seminários obrigatórios e 8 (oito) em disciplinas optativas.

Entregar o comprovante de aprovação no Exame de Proficiência.

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feito por meio do contato:** (65) 3315 – 8509 ou sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br.

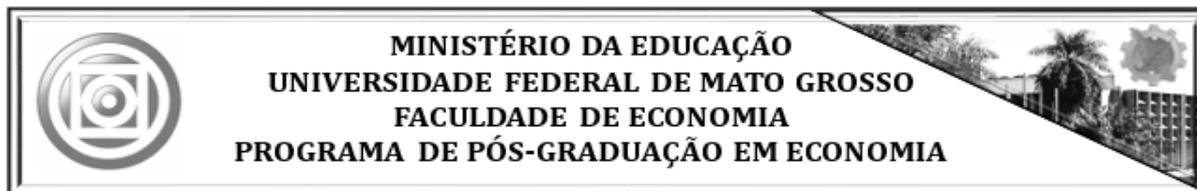
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Economia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

14.3 Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-

graduação em Economia realizada em 13/12/2023.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023.

**Wladimir Colman de Azevedo Junior**  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso



**MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2024  
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FOTO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: .....

Endereço: .....

Bairro: ..... CEP: .....

Cidade: ..... Telefone: .....

Email: ..... CPF: .....

RG: ..... Org.Exp.: ..... Data Emissão: .....

Título de Eleitor: ..... Zona: ..... Seção: .....

**DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:**

Não Docente ( ) Docente ( ) Nível: .....

Instituição: ..... Tempo: .....

**DADOS ACADÊMICOS**

Curso de Graduação: ..... Ano: .....

Instituição: ..... Local: ..... UF: .....

Título da Monografia: .....

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Necessita de Bolsa de Estudos durante a realização do curso? ( ) Sim ( ) Não

Ficará afastado de suas atividades profissionais durante o curso? ( ) Sim ( ) Não

Pretende realizar o curso com dedicação exclusiva? ( ) Sim ( ) Não

Linha de pesquisa pretendida: .....

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras

Cuiabá MT, ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2024**

### **ANEXO II – Orientação sobre o Projeto de Pesquisa**

O projeto deve apresentar tema, objetivos e problema diretamente relacionados à área de Ciências Econômicas. É responsabilidade do candidato, evidenciar esta relação em cada um dos capítulos. Seguir as normas da ABNT mais recentes sobre referências e citações. O projeto deve seguir a seguinte estrutura:

CAPA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. REFERENCIAL TEÓRICO
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Cada capítulo deve seguir a seguinte estrutura:

**CAPA**

Identificação da instituição; Título do projeto; Nome do candidato; Linha de pesquisa; Local e Ano.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Deve contemplar os seguintes itens obrigatórios: Apresentação e delimitação do tema de estudo; problemática e a questão central (problema de estudo); Objetivo geral e específicos; Justificativa; Hipóteses.

#### **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção deve-se incluir a base teórica; Descrição sucinta da base teórica que será utilizada na sustentação do capítulo analítico. Relacionar as linhas de pesquisa do PPG.

#### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Deve contemplar os seguintes itens: Breve caracterização dos locais de estudo quando for o caso; Tipo, origem e detalhamento do método de coleta de dados; em caso de pesquisa primária, detalhar a estruturação do questionário; Descrição do modelo econométrico e indicação de aplicativos e softwares, em caso de uso; Detalhamento do método de análise e interpretação dos dados; Detalhamento de todos os procedimentos que julgar importante.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Considerar o período máximo de 24 meses de duração do curso.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Relacionar aqui somente a bibliografia citada no texto, de acordo com as normas da ABNT.

**MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2024**  
**ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PROJETO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO PROJETO:**

| <b>Crítérios de Avaliação</b>   | <b>Referência (pontos)</b> | <b>Atribuído</b> |
|---|----------------------------|------------------|
| 1) O tema, os objetivos e o problema estão apresentados de forma clara e articulada com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do PPG. | 2,5                        |                  |
| 2) O projeto está diretamente relacionado à área de Ciências Econômicas.  | 3,0                        |                  |
| 3) Possui base teórico/conceitual e metodologia adequados aos objetivos propostos e condizentes com as linhas de pesquisa do PPG.       | 2,5                        |                  |
| 4) O projeto atendeu a estrutura e ao conteúdo dispostos no ANEXO II.   | 1,0                        |                  |
| 5) Utilizou as citações e referencias conforme as normas da ABNT mais recentes.   | 1,0                        |                  |
| <b>TOTAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO</b>  | <b>10</b>                  |                  |

**MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2024**  
**ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato: \_\_\_\_\_

| <b>Cr terios de Avalia o</b>  | <b>Refer ncia<br/>(pontos)</b> | <b>Atribuido</b> |
|---|--------------------------------|------------------|
| 1) Publica o de livro, ou cap tulo, ou artigo em peri dico<br>(Ref.: 1,0 ponto a cada item - m ximo 3 itens)                      | 3                              |                  |
| 2) Apresenta o de trabalhos ou publica o em anais de Eventos<br>e/ou Congressos<br>(Ref.: 1,0 ponto a cada item - m ximo 3 itens) | 3                              |                  |
| 3) Participa o em projetos de pesquisa (PIBIC/VIC/PET)<br>(Ref.: 1,0 ponto a cada item - m xima 2 itens)                          | 2                              |                  |
| 4) Participa o em projetos de extens o<br>(Ref.: 1,0 ponto a cada item - m ximo 1 itens)  | 1                              |                  |
| 5) Atividade de monitoria em curso de gradua o<br>(Ref.: 1,0 ponto a cada item - m ximo 1 item)                                   | 1                              |                  |
| Total curr culo (TC)  | 10                             |                  |
| Coeficientes de rendimentos (CR) <sup>1</sup> : m dia das notas do hist rico<br>escolar apresentado no ato da inscri o            |                                |                  |
| Total da avalia o curricular  |                                |                  |

## CARTA DE ANUÊNCIA

### ANEXO V

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o servidor

\_\_\_\_\_  
com RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, lotado na(o)  
\_\_\_\_\_, que pleiteia vaga em nível de Mestrado no Programa de Economia  
da UFMT, tem anuência para participação nas atividades presenciais do referido curso, em  
conformidade com a existência de compatibilidade entre os horários do curso e o horário de  
trabalho do servidor, com base no cronograma de atividades do curso a ser informado. O  
candidato se responsabilizará pela compatibilização dos horários do PPG com os horários de  
suas atividades laborais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)